

**EDITAL Nº 01/2024**  
**LEI PAULO GUSTAVO – NHAMUNDÁ (AM)**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS CULTURAIS EM**  
**AUDIOVISUAL E DEMAIS SEGUIMENTOS**

**ANEXOS**

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

1. Audiovisual: Produção e circulação de filmes – documentários e ficções, nas modalidades de videoclipes, documentário, curta-metragem de ficção de 15min. ou mais e animação de 15min. ou mais; reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema; mostras, oficinas de criação ou produção cinematográfica, workshops ou ciclos de palestras (formações) e eventos, seminários, simpósios que envolvam cinema.
2. Artes Cênicas: Podem concorrer na categoria de Artes Cênicas, projetos que contemplem espetáculos, oficinas e outras formas de criação e apresentação que propiciem o acesso à obra realizada, em todas as linguagens das artes cênicas (teatro, dança, circo e ópera).
3. Artes Visuais: Podem concorrer na categoria de Artes Visuais, projetos que contemplem a produção de obras de arte, realização de exposições, oficinas, e outras formas de apresentação que propiciem o acesso à proposta a ser realizada, em todas as linguagens e gêneros das artes visuais (pintura, escultura, objetos, fotografia, desenhos, quadrinhos, grafite, gravura, artes plásticas, artes gráficas, instalações, performances, videoarte, intervenções urbanas e linguagens virtuais), bem como restauro de obras de arte em diversos suportes (tela, papel, metal, madeira, entre outros).
4. Artesanato: Podem concorrer na categoria de Artesanato, projetos que contemplem a produção de obras, realização de exposições, oficinas, e outras formas de apresentação que propiciem o acesso à proposta a ser realizada, em todos os tipos e gêneros do artesanato (barro, palha, madeira, sementes, metal, tecido, areia, vidro, papel reciclado, pintura, escultura, bordado, renda, vestuário, colagem, retalho, marchetaria e modelagem).
5. Literatura: Podem concorrer na categoria da Literatura, projetos que contemplem criação literária, revistas, jornais, fanzines e demais impressos, mídias eletrônicas, oficinas literárias, pesquisas e outras formas de criação e apresentação que propiciem o acesso à obra realizada, em todos os estilos literários (conto, romance, crônica, poesia, cordel, histórias em quadrinhos, poesia visual, entre outras).
6. Música: Podem concorrer na categoria da Música, projetos que contemplem criação, produção e gravação de 02 (duas) músicas e apresentação que propiciem o acesso à obra realizada.